

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

É notória e de conhecimento geral a crescente incidência da pandemia resultante do CORONAVIRUS (COVID-19), bem como a conseqüente gravidade da situação enfrentada. Inclusive, tal realidade levou a atitudes extremas por parte dos gestores, intentando precaução e resguardo da população mediante publicação de Decretos municipais, estaduais e federais, restringindo as atividades empresarias, comerciais e de serviços, bem como a circulação de pessoas.

Diante da conjuntura posta, houve reconhecimento legal, nas três esferas, de situação de calamidade pública.

Entretanto, se por um lado o resguardo e o isolamento social impostos preservam a saúde, atendendo o lado epidêmico, por outro operam a paralisação da atividade econômica, agravando a situação de hipossuficiência da parcela mais carente da sociedade, que passa a sofrer com a falta dos itens mais básicos à subsistência.

Conforme informações obtidas junto ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), há em torno de cinco mil famílias em situação de vulnerabilidade no Município, inscritas junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério da Cidadania. Deste total, mais de mil e quinhentas em situação de pobreza e/ou extrema pobreza, podendo ter o cotidiano amenizado mediante oferta de cestas básicas pelo Poder Público.

Atenta a tal situação, esta Câmara de Vereadores vem ofertar auxílio, em guarida aos desafortunados. Historicamente, o comprometimento desta Casa Legislativa com a economia das verbas constitucionalmente devidas é evidente, pois em todos os exercícios quantias significativas são restituídas ao erário. Dessa forma, há previsão orçamentária capaz ao suporte dos custos e despesas havidos com a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, possibilitando-se restituição antecipada, e parcial, das verbas relativas ao duodécimo, de modo que auxiliem os municípios em condições de vulnerabilidade a superar este momento de crise.

Assim, conforme apurado junto ao comércio local, o custo da cesta básica gira em torno de R\$ 70,00. Dessa forma, com o repasse da quantia de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) possibilita-se a compra e oferta de 2.500 cestas, atendendo grande parte das famílias necessitadas.

Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação dos membros da Casa.

Lajeado/RS, 26 de março de 2020.

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente

Sergio Luiz Kniphoff
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Ranzi
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001-04/2020

Autoriza a devolução parcial do duodécimo (Art. 29-A, CF), até o limite de R\$ 175.000,00, sugerindo compra de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e estribado nos arts. 12, inciso I, letra “a”, número 1, c/c art. 19, inciso I, letra “i” e art. 125, §1º, incisos II e V c/c Art. 132, todos do Regimento Interno, consubstanciados pela Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º Resta autorizada devolução parcial e antecipada de verbas relativas ao duodécimo, previsto no Art. 29-A da Constituição Federal, bem como nas Leis Orçamentárias Municipais em vigência, até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Sugere-se a utilização dos valores repassados à compra de cestas básicas para famílias inscritas junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério da Cidadania e/ou Bolsa Família, através do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), mediante observância do grau de vulnerabilidade e necessidade, atendidas medidas de higiene e saúde em face do CORONAVIRUS (COVID-19), no momento da distribuição.

Art. 3º. As verbas suscitadas anteriormente poderão ser havidas junto a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)
Recurso: 0001

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente

Sergio Luiz Kniphoff
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Ranzi
Secretário